2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda

Av. Eng. de Aguiar, 621 - Nazaré
Belém - PA - CEP: 66035-415
Tel.: (91) 4042-1920
www.segundooficio.com.br

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 93FA

93	93	2-F.A

C.G.C. 04.137.048/0001-05
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

DATA:- 08.11.1989 IMÓVEL:-Fração ideal de 0,007812% do domínio útil do terreno edificado localizado, à Travessa Barão do Triunfo, 624, onde se acha construido o conjunto Residencial " ANTONIO-CARLOS JOBIM", fazendo frente para a Travessa Barão do Triunfo, entre as Avenidas Visconde de Inhaúma e Marques de Herval, correspondentes - aos lotes K e M do quarteirão 35, medindo 61,60ms de frente e de fundos tendo pela lateral direita 71,50ms, pela lateral esquerda formada por 03 elementos: o 1º perpendicular a linha de frente com 48,99ms, o 2º perpendicular ao 1º dirigido para fora do terreno, com 06,00ms e o 3º perpendicular ao 2º até encontrar linha de fundos com 22,51ms, tendo a linha travessão dos fundos, a largura de 67,60ms, confinando de ambos os lados com quem de direito, fração essa correspondente ao APARTAMENTO Nº 202, localizado no 2º pavimento, tipo do bloco "D" do referido Conjunto Residencial, tendo dita unidade 54,00ms2 de área privativa, e 38,88ms2 de área comum, com um total de 92,88ms2, contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, 02 quartos, 01 banheiro, circulação, copa-cozinha, área de serviço.-PROPRIETÁRIA:-COOPERATIVA HABITACIONAL DAS ÁREAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ- COHESPA com sede nesta cidade, C.G.C nº15.301.807/0001-31, devidamente representada registro anterior: Parte do que consta no livro 2-D.Z(RG)M.219.fls.219. ONUS:-Hipoteca anteriormente celebrada, constante do livro 2-D.Z(RG) M. 219.fls.219 deste Oficio.-Dou fé.-Belém, 08.11.1989
P.- 73.581

Ruth Nelly Costa Maruoka
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial.-

R.02.M. 93 fls. 93 DATA:- 08.11.1989 TRANSMITENTE:-Cooperativa - Habitacional das Áreas Urbanas do Estado do Pará-Cohespa, já acima qualificado; ADQUIRENTE :- **ANDRÉ LUIZ VIEIRA LIMA, solteiro, assessor jurídico, brasileiro, CIC 157.467.712-87 residente e domiciliado nesta cidade.-.-**

Adquirido pela quantia de NCZ$ -20.365,45.- TÍTULO:-Particular de compra e venda, datado de 01.01.1989 apresentado em três (03) vias devidamente legalizadas, uma das quais arquivada para os devidos fins. A hipoteca anteriormente celebrada ficou totalmente cancelada por força - desta transmissão.-Dou fé.-Belém, 08.11.1989
P.- 73.581

Ruth Nelly Costa Maruoka
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial.-

R.02.M. 93 fls. 93 DATA:- 08.11.1989 HIPOTECA:-Pelo mesmo instrumento particular ora mencionado o(s) adquirente(s) já acima individualizado(s) deu(ram) o imóvel aqui descrito em Primeira e Especial Hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial do Pará, com sede em Brasilia, Distrito Federal, C.G.C nº00.360.305/0001, devidamente representada, para a garantia do pagamento de NCZ$ -19.806,49.- divida essa que o(s) devedor(es) se compromete(m) a pagar em 264 prestações mensais e sucessivas, com juros anuais nominal de 9 % e efetiva de 9,3806 % e sob as demais cláusulas, condições e obrigações do mencionado instrumento particular.-Dou fé.-Belém, 08.11.1989
P.- 73.581

Ruth Nelly Costa Maruoka
Oficial.-

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Emitida em: 09/10/2017 14:02:25 por Elzilene Sonaira Sousa
Chave de Segurança: 1998-0904-db11-441b-88ab-5278-935c-6eb8

2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA019411

294.491

019411

Scanned by CamScanner

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

Matrícula 93FA | Rúbrica

CONTINUAÇÃO

Av.3/93FA em 31/01/2011 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de quitação, datado de 10/04/2007, ora arquivado e digitalizado neste ofício imobiliário, firmado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, apresentado a esta serventia pelo devedor, já qualificado no R.01, para que a hipoteca constituída no **R.02**, da presente matrícula, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo 187.330. Belém, 31 de janeiro de 2011.

CARTÓRIO DE REG. IMÓVEIS 2º OFÍCIO
Karina de Sousa Costa
Escrevente Autorizada
Oficial

Av.4/93FA em 22/03/2011 - RESGATE DE ENFITEUSE: Nos termos do Recibo de Resgate, processo nº 001195721/2011 do livro nº 79, às fls. 164, e de conformidade com o artigo 2.038 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, o proprietário já qualificado resgatou junto à CODEM/PMB o domínio direto do terreno, objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 123,92 (cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme Guia nº 000246/2011 passada pela referida companhia. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 188.597. Belém, 22 de março de 2011.

CARTÓRIO DE REG. IMÓVEIS 2º
Karina de Sousa Costa
Oficial

Av.5/93FA em 22/03/2011 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme averbação nº (AV.4) fica consolidada a propriedade plena deste imóvel na pessoa do proprietário já qualificado, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.956/99. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 188.597 de 22 de março de 2011.

CARTÓRIO DE REG. IMÓVEIS 2º
Karina de Sousa Costa
Escrevente Autorizada
Oficial

R.6/93FA em 22/03/2011 - VENDA E COMPRA: Pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, datado de 18/03/2011 de nº 01.002.000.131017152-9, digitalizado e arquivado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, o proprietário vendedor, acima qualificado, com a interveniência do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 , devidamente representada, venderam o imóvel desta matrícula à **COMPRADORA ADQUIRENTE: MONICA LYSLIE RODRIGUES ZANFORLIN**, brasileira, solteira, consultora de vendas, portadora da carteira de identidade nº 3155157 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.118.432-53, residente e domiciliada na Cidade de Belém/PA; pelo preço ajustado de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, pagos da seguinte forma: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com recursos próprios em moeda corrente nacional; e R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), pagos pela interveniente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, por financiamento concedido por esta, conforme Alienação Fiduciária infra registrada. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 188.597 Belém, 22 de março de 2011.

CARTÓRIO DE REG. IMÓVEIS 2º
Karina de Sousa Costa
Oficial

R.7/93FA em 22/03/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular do **R.6**, a proprietária acima qualificada, como DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel à fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido a fiduciante para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, a ser pago no prazo de 360 parcelas mensais; à taxa anual de juros de nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Scanned by CamScanner

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 93FA

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 93FA/02
Matrícula 93FA	Rúbrica

desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores diretos, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se nele estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 180.597. Belém, 22 de março de 2011.

Karina de Sousa Costa
Oficial

Av.8/93FA. Protocolo nº 260.382 em 12/07/2017 - ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO: Procede-se a esta averbação para constar que a Travessa Barão do Triunfo, nº 624, do Conjunto Residencial Antonio Carlos Jobim, Apartamento nº 202, Bloco D, passou a denominar-se Travessa Barão do Triunfo, nº 2154, Ed. Res. T. Jobim, Apto 202, Bl-D, conforme certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN/PMB/PA, nº 00214/2017, Processo nº 025721/2017, datada de 05/07/2017, devidamente apresentada pela chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, Dra. Maria das Graças Arrifano Pinto, e digitalizada nesta Serventia, para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 26 de julho de 2017. (AMC) Selo de Segurança nº 007.898.635, Série H.

Aline M. Menezes de Souza
Escrevente
O Oficial _____ Diego Kós Miranda

Av.9/93FA. Protocolo nº 260.382 em 12/07/2017 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL:
TÍTULO: Através do Requerimento, nos termos do art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97, apresentado por Banco Santander (Brasil) S/A, devidamente representado por seus advogados e procuradores, Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, inscrito na OAB/MG 44.698 e OAB/PA 21.148 A, e Leonardo Sousa Furtado da Silva, inscrito na OAB/PA nº 17.295, datado de 23/05/2017, e Certidão Positiva de Intimação, datada de 17/04/2017, emitida por esta Serventia Registral, em virtude da devedora fiduciária não ter purgado a mora ao credor fiduciário no prazo legal, referente à alienação fiduciária do R. 7, conforme atestado pelo credor, após ter sido devidamente intimada no prazo legal, o imóvel desta matrícula tem sua propriedade consolidada em favor da Instituição Financeira Credora/adquirente abaixo:
DEVEDORA/TRANSMITENTE: MONICA LYSLIE RODRIGUES ZANFORLIN, já qualificada no R.6 da presente matrícula;
CREDOR/ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado; -
TRIBUTO: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, DAM nº 43.8.034021-9, inscrição: 007/34882/41/24/0604/000/106, pago no valor de R$ 5.021,14 (cinco mil e vinte e um reais e quatorze centavos), sobre o valor do imóvel avaliado, base de cálculo do imposto de R$ 251.057,37 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);
Certifico que o adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo nº 27 da Lei Federal supracitada;
Todos os documentos apresentados foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 26 de julho de 2017. (AMC) Selo de Segurança nº 007.898.636, Série H.

Aline M. Menezes de Souza
Escrevente
O Oficial _____ Diego Kós Miranda

Av.10/93FA. Protocolo nº 261.974 em 13/09/2017 - LEILÕES NEGATIVOS: Procede-se a presente averbação para constar a extinção da dívida referida no R.7, nos termos do parágrafo 5º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, conforme autorização do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, representado por Leonardo Sousa Furtado da Silva - OAB/PA 17.295, no requerimento apresentado nesta Serventia, datado de 22/09/2017, o qual consta que foram realizados os públicos leilões previstos nos §§ 1º e 2º do supracitado artigo, não tendo ocorrido a arrematação, conforme cópias dos autos negativos de leilões firmados em 23/08/2017 (1º leilão) e 30/08/2017 (2º leilão). Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram digitalizados para os devidos fins legais. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 06 de outubro de 2017. (CBTM) Selo de Segurança nº 008.541.733, Série H.

O Oficial _____ Aline M. Menezes de Souza Diego Kós Miranda.

Matrícula nº 93FA

2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA019412

019412

Emitida em: 09/10/2017 14:02:26 por Elzilene Sonaira Sousa
Chave de Segurança: 1998-0904-db11-441b-88ab-5278-935c-6eb8

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Scanned by CamScanner

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 93FA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 294.491, que a presente certidão de inteiro teor confere com o original que é privativo deste Cartório, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 09 de outubro de 2017.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com selo de segurança do TJ/PA.

ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

() Diego Kós Miranda - Oficial Registrador
() Luisa H. C. Chaves Moraes - Escrevente Autorizada
(x) Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado
() Barbara Santiago Lameira - Escrevente Autorizada
() Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIFICADO
Série H
Nº 001.039.465

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Emitida em: 09/10/2017 14:02:26 por Elzilene Sonaira Sousa
Chave de Segurança: 1998-0904-db11-441b-88ab-5278-935c-6eb8

Scanned by CamScanner